

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 01/SAMA2020/2015

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SAMA2020)



OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquadradas na tipologia definida no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, bem como AÇÕES DE FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquadradas na tipologia definida na alínea a) do no n.º 3 do artigo 83.º do RECI, desde que associadas a OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No presente âmbito, o Mérito da Operação (MO) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A Qualidade da Operação
- B Impacto da Operação

Considerando a seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,70B$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, a operação tem que obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios A e B:

- Critério A 3,00 pontos;
- Critério B 3,00 pontos.



Critério A. Qualidade da Operação

O presente critério pretende avaliar se a entidade beneficiária demonstra capacidade para concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública, se a operação está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir, designadamente ao nível da organização interna do beneficiário, avaliando ainda o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário;
- A2 Grau de inovação ou de replicabilidade da operação;
- A3 Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública.

Em que:

$$A = 0,50A1 + 0,20A2 + 0,30A3$$

Subcritério A1 - Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário

No presente subcritério pretende-se avaliar a qualidade e a coerência da operação, bem como os seus contributos para a organização interna do beneficiário, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

 Qualidade e coerência da operação - através do qual se avalia se a operação está adequadamente formulada, tendo em conta o grau de consistência entre o diagnóstico, os objetivos, as atividades, os custos envolvidos e os resultados pretendidos, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:



Qualidade e coerência da operação		Pontuação		
		Médio	Forte	
a) <u>Diagnóstico</u> : Identificação clara das necessidades diagnosticadas	1	3	5	
b) <u>Objetivos</u> : Estão claramente identificados e são consistentes com o diagnóstico	1	3	5	
c) <u>Atividades</u> : Estão claramente identificadas, estruturadas e articuladas (cronograma) e são adequadas à prossecução dos objetivos		3	5	
d) <u>Tipologia de Custos</u> : As despesas da operação, quer em fase de implementação como de exploração, são adequadas à tipologia da operação e são coerentes com as atividades programadas		3	5	
e) <u>Resultados</u> : Os resultados da operação e de cada atividade estão claramente identificados	1	3	5	

 Efeitos na organização interna do beneficiário - através do qual se avalia as melhorias esperadas ao nível (i) do modelo organizacional e funcional, (ii) da simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos e (iii) da intensidade de utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Efeites na erganização interna de honoficiório		Pontuação			
Efeitos na organização interna do beneficiário			Médio	Forte	
Inovação Organizacional	 a) Efeitos no modelo organizacional / funcional da entidade beneficiária (redefinição) 	1	3	5	
Inovação de	 b) Grau revelado de simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos 	1	3	5	
Processo	c) Intensidade de utilização de TIC	1	3	5	



Subcritério A2 - Grau de inovação ou de replicabilidade da operação

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- Grau de inovação da operação avaliado em função de:
 - Âmbito da inovação
 - Nova para a entidade: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para si, a qual já foi, contudo, implementada por outras entidades;
 - Nova para o setor: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para o setor em que se enquadra, a qual já foi, contudo, implementada em outros setores da Administração Pública;
 - Nova para a Administração Pública: a entidade introduz uma inovação com grau de novidade relevante ao nível da Administração Pública (incluindo benchmarking internacional).

Natureza da inovação

- Inovação radical: traduz-se numa alteração significativa na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, transformando e substituindo a situação pré-existente por uma outra substancialmente diferente;
- <u>Inovação incremental</u>: traduz-se na introdução de importantes mudanças na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, sem contudo provocar uma alteração substancial.

A pontuação do grau de inovação da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:



Âmbito do incuação	Natureza da inovação			
Âmbito da inovação	Incremental	Radical		
Nova para a entidade	2	3		
Nova para o setor	3	4		
Nova para a Administração Pública	4	5		

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro será de 1 caso a operação não apresente qualquer grau de inovação.

- Potencial de demonstração e disseminação de resultados o qual é avaliado de acordo com os seguintes níveis:
 - <u>Fraco</u> A operação não identifica ou limita-se a enunciar alguns domínios onde os resultados podem ser aplicados;
 - Médio A operação revela um adequado potencial de demonstração, prevendo ações de divulgação dos seus resultados;
 - Forte A operação, além de revelar potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas para disseminar os resultados para outras entidades públicas.

A pontuação do potencial de demonstração e disseminação de resultados da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:

	Nível	Pontuação
Potencial de demonstração e disseminação de resultados	Fraco	1
	Médio	3
	Forte	5



Subcritério A3 - Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou em anteriores concursos/convites, quando aplicável, bem como a capacidade préinstalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação em análise, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

 Grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites - através do qual se avaliam os níveis de execução física e financeira de operações anteriormente apoiadas, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

		Grau de execução financeira de operações anteriores				
		<50% 50-75% >75%				
Grau de concretização de resultados de operações anteriores	Fraco	1	2	3		
	Médio	2	3	4		
	Forte	3	4	5		

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro é 3 caso o beneficiário não possua operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites.

 Capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação, através do qual se avalia a capacidade e competências do beneficiário para garantir a implementação e a sustentabilidade da operação, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:



Capacidade pré-instalada da entidade para a Pontuação		0	
implementação e sustentabilidade da operação	Fraco	Médio	Forte
 a) É claramente demonstrada a sustentabilidade financeira e operacional dos resultados esperados da operação, após a sua conclusão (Plano de Sustentabilidade) 		3	5
b) Evidência de uma equipa de projeto com responsabilidades e competências próprias na execução das operações, quer ao nível da coordenação global, quer ao nível da gestão e implementação das diferentes atividades (Sistemas, Processos e Pessoas)	1	3	5

Critério B. Impacto da Operação

O presente critério pretende avaliar o contributo da operação para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública, para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para os Programas Operacionais (PO), bem como para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- B1 Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para outros
 Domínios Temáticos;
- B2 Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública;
- B3 Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas.

Em que:

B = 0,20B1 + 0,40B2 + 0,40B3



Subcritério B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para outros Domínios Temáticos

O presente subcritério é avaliado e pontuado com base no seguinte quadro:

		Pontuação
Contributo para os Indicadores de Resultado do PO	Não	1,0
Contributo para os indicadores de Resultado do PO	Sim	4,5
Contributo para outros Domínios temáticos	Majoração	+0,5

Para este efeito, considera-se que a operação contribui para os Indicadores de Resultado do PO quando concorra para a melhoria das seguintes metas:

- Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses, no total de indivíduos;
- Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço que utilizaram a Internet para interagir com organismos, entidades e autoridades públicas, no total de empresas com 10 e mais pessoas;
- Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência de formação.

Para o efeito, serão complementarmente tidos em conta os contributos para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, nos termos em que forem valorizados no subcritério B3.

Para efeitos de majoração, considera-se que a operação contribui para outros Domínios temáticos quando vise a modernização e capacitação da Administração Pública numa das seguintes áreas: (i) Inclusão Social e Emprego, (ii) Capital Humano e (iii) Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.



Subcritério B2 - Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a política nacional para a modernização e capacitação da Administração Pública e para a integração de serviços públicos, bem como o grau de envolvimento e participação das entidades beneficiárias em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

 Participação em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas, o qual é pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Criação de redes de cooperação permanentes com			Pontuação				
outras entidades públicas				Fraco	Médio	Forte	
Adequação beneficiários			estabelecidas nento	pelos	1	3	5
Adequação beneficiários		•	estabelecidas amento	pelos	1	3	5

• Contributo para a integração de serviços públicos, o qual é pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Grau de integração com outras entidades públicas, nas seguintes áreas		Pontuação			
		Médio	Forte		
Criação/partilha de canais de comunicação e atendimento (multi-serviços)	1	3	5		
Definição de processos de gestão comuns	1	3	5		
Criação/partilha de infraestruturas tecnológicas comuns ou interoperáveis	1	3	5		
Criação/utilização de serviços transversais partilhados	1	3	5		

 Contributo para a política nacional para a modernização e capacitação da Administração Pública, o qual é avaliado e pontuado de acordo com os seguintes quadros:

Parâmetros	Verificação	
A operação está enquadrada/contribui para objetivos estratégicos da entidade?	Sim	Não
A operação está enquadrada/contribui para objetivos específicos/plano setorial do Ministério?	Sim	Não
A operação está enquadrada nas Grandes Opções do Plano?	Sim	Não
A operação está enquadrada/contribui para a implementação de medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, no Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio, no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo?	Sim	Não

Sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

N.º de parâmetros valorizados	Pontuação
Mais que 2	5
Entre 1 e 2	3
Nenhum	1

• Contributo para o Plano de Racionalização das TIC, o qual é aferido pelo grau de alinhamento com as orientações tecnológicas aplicáveis, sendo avaliado e pontuado de acordo com o seguinte quadro (tendo apenas em consideração os parâmetros aplicáveis):

Orientações tecnológicas	Grau de alinhamento			
Racionalização, organização e gestão da função informática - qual o grau de contribuição da operação para a racionalização da gestão e centralização da função informática no Ministério?		Médio (3)	Baixo (1)	Não aplicável
Racionalização de comunicações - qual o grau de adesão da operação às soluções de comunicações adotadas para a Administração Pública?	Elevado	Médio (3)	Baixo (1)	Não aplicável

Orientações tecnológicas	Grau de alinhamento			
Racionalização dos centros de dados e computação em nuvem na Administração pública - cumpridos os requisitos ao nível da segurança de informação, características técnicas do sistema para operação em máquina virtual, tipo de serviço e pronúncia positiva da Rede Operacional de Serviços Partilhados TIC da Administração Pública (RSPTIC), qual o grau de adesão da operação a uma das seguintes soluções públicas, por entidade pública, em plataforma partilhada para a Administração Pública: 1. Software fornecido como um Serviço (SaaS); 2. Plataforma de Software Base fornecido como um Serviço (PaaS); 3. Infraestrutura fornecida como um Serviço (IaaS).	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Plataforma de comunicações unificada - qual o grau de conformidade da operação com a estratégia de implementação de uma plataforma de comunicações unificada na Administração Pública?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Medidas de racionalização transversais potenciadas pelas TIC - qual o grau de contribuição da operação para a disponibilização de serviços e plataformas tecnológicas comuns, permitindo a normalização, melhoria de processos e funções, nomeadamente na área financeira, de recursos humanos ou de avaliação de desempenho, com base nas soluções partilhadas disponibilizadas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (Gerfip, Gerhup e Geadap), ou demonstração de outra solução mais vantajosa?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Interoperabilidade na Administração Pública qual o grau de utilização da Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) para troca de dados/informação com organismos de diferentes Ministérios, previsto para a operação?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável

Orientações tecnológicas		Grau de alinhamento		
Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública - qual o grau de utilização/despesa, na operação, de: 1. Mecanismos de autenticação, obrigatórios e alternativos, disponibilizados pelo Fornecedor de Autenticação (Autenticao.gov) para verificação da identidade de utilizadores, incluindo a chave-móvel digital e sistema de certificação de atributos profissionais; 2. Certificados qualificados para garantia de autenticidade de documentos.	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Racionalização da prestação de serviços públicos por meios eletrónicos - qual o grau de adesão/despesa da operação com a estratégia de consolidação dos serviços eletrónicos em pontos únicos de contacto e plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos, como sejam: 1. Disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto, Balcão do Empreendedor e Portal do Cidadão; 2. Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP); 3. Gateway de SMS da Administração Pública (GAP).	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Racionalização das TIC e modernização administrativa dentro dos organismos públicos qual o grau de contribuição da operação para reduzir a utilização de papel nos processos do organismo, entre organismos e na relação destes com os cidadãos e empresas?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Central eletrónica de Arquivo do Estado - qual o grau de conformidade da operação/despesa com as orientações de classificação, de acordo com a Macroestrutura Funcional (MEF), de documentos e preservação digital do arquivo, visando a sua centralização e tornando o seu acesso fácil, imediato e de baixo custo?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável



Orientações tecnológicas	Grau de alinhamento		ento	
Adoção de <i>software</i> aberto nos sistemas de informação da Administração Pública - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a utilização de soluções de <i>software open source</i> na Administração Pública?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Administração aberta e novos canais de atendimento - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a implementação de um programa de Administração Aberta que permita a publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, de informação produzida pela Administração Pública (dados.gov.pt) e potenciar a utilização de canais alternativos de atendimento?	Elevado	Médio	Baixo	Não
	(5)	(3)	(1)	aplicável
Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID) - as normas/despesas utilizadas na operação estão em conformidade com o RNID (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro, e Lei n.º 36/2011, de 21 de junho)?		Médio (3)	Baixo (1)	Não aplicável

Subcritério B3 - Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a acessibilidade dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública, tendo em conta o impacto da operação na relação entre os cidadãos e as empresas e a Administração Pública ao nível da prestação de serviços, e a própria população-alvo beneficiada com a operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

 Acessibilidade e interação dos cidadãos e das empresas com os serviços da Administração Pública - através do qual se avalia a orientação dos objetivos fundamentais da operação para melhoria das condições de acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços prestados pela entidade, considerando igualmente a



relevância dos serviços prestados, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

Acessibilidade aos serviços da Administração Pública	Fraco	Médio	Forte
 Evidência clara da orientação dos resultados da operação para os cidadãos e as empresas: Forte: A operação está claramente orientada para a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas; Médio: A operação permite à Administração Pública melhorar a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas; Fraco: A operação não tem impacto a este nível. 	1	3	5
 A operação permite simplificar as interações entre a Administração Pública e os cidadãos e as empresas? Forte: Elimina a necessidade de interação ou simplifica significativamente; Médio: Simplifica parcialmente; Fraco: A operação não tem impacto a este nível. 	1	3	5
 A operação permite reduzir o tempo de prestação do serviço? Forte: Prestação imediata ou reduz significativamente; Médio: Reduz parcialmente; Fraco: A operação não tem impacto a este nível. 	1	3	5
 A operação permite reduzir os encargos com a prestação do serviço? Forte: Reduz, para os cidadãos/empresas e para a Administração Pública; Médio: Reduz, para os cidadãos/empresas; Fraco: A operação não tem impacto a este nível. 	1	3	5



 População-Alvo beneficiada com a operação - através do qual se avalia o impacto da operação na população potencialmente destinatária, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Custos de implementação <i>per</i>	Nível de cobertura da operação (população alvo da operação/população total da área geográfica abrangida)			
capita	< 5%	5% a 20%	20% a 60%	> 60%
> 1€	0,5	1	2	3
Entre 0,75€ e 1€	1	2	3	4
Entre 0,50€ e 0,75€	2	3	4	4,5
< 0,50€	3	4	4,5	5